



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 71/2019/REI/IFTO, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO Nº 1

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROJETO "PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (EAN) DURANTE A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO"

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e à Resolução nº 4/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do IFTO, torna pública a Retificação nº 1, contendo as normas referentes ao Projeto Promoção da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) durante a distribuição de alimentos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, conforme segue:

1. DO PROJETO E DO OBJETIVO DO EDITAL

Onde se lê:

1.3 Serão selecionados estudantes maiores de idade, matriculados em cursos superiores ou técnicos subsequentes ao ensino médio a partir do segundo período.

Leia-se:

1.3 Serão selecionados estudantes maiores de idade matriculados em cursos superiores, técnicos subsequentes ao ensino médio ou PROEJA a partir do segundo período/módulo/ano.

3. DO PÚBLICO-ALVO

onde se lê:

3.1 Estudantes regularmente matriculados e cursando a partir do segundo período nos seguintes *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do

Araguaia, do IFTO, em cursos superiores ou técnicos subsequentes ao ensino médio.

Leia-se:

3.1 Estudantes regularmente matriculados e cursando a partir do segundo período nos seguintes *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, em cursos superiores, técnicos subsequentes ao ensino médio **ou PROEJA**.

6. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

6.2 Poderão se inscrever estudantes maiores de idade regularmente matriculados em cursos superiores ou técnicos subsequentes ao ensino médio, cursando a partir do segundo período, nos *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do Araguaia do IFTO. Para tanto, deverão preencher os seguintes critérios:

Leia-se:

6.2 Poderão se inscrever estudantes maiores de idade regularmente matriculados em cursos superiores, técnicos subsequentes ao ensino médio **ou PROEJA**, cursando a partir do segundo período/módulo/ano, nos *campi*: Araguatins, Araguaína, Colinas do Tocantins, Porto Nacional, Palmas, Paraíso do Tocantins, Dianópolis, Gurupi, Avançado Pedro Afonso, Avançado Lagoa da Confusão e Avançado Formoso do Araguaia do IFTO. Para tanto, deverão preencher os seguintes critérios:

7. DA SELEÇÃO

Onde se lê:

7.3 Para participar, é necessário que os estudantes sejam maiores de idade, matriculados em cursos superiores ou técnicos subsequentes ao ensino médio, a partir do segundo período.

Leia-se:

7.3 Para participar, é necessário que os estudantes sejam maiores de idade, matriculados em cursos superiores, técnicos subsequentes ao ensino médio **ou PROEJA** a partir do segundo **período/módulo/ano**.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior**, **Reitor**, em 05/09/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783086** e o código CRC **ECD64C44**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.020310/2019-19

SEI nº 0783086